



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de medicação **Flufenazina Depot 25 mg/mL Ampola de 1ml**, destinadas ao atendimento das necessidades da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2 Da justificativa da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição dos itens que não foram adjudicados no **Edital nº 3999/2025** uma vez que as propostas apresentadas para esses itens consignaram valores superiores aos preços estimados pela Administração, inviabilizando a adjudicação, conforme Ata de Homologação de 04 de dezembro de 2025.

Para a definição dos valores de referência da presente contratação, foram utilizados os valores estimados constantes do processo licitatório anteriormente realizado, os quais permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado.

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando a licitação anterior não tiver sido adjudicada em razão de as propostas apresentarem preços superiores aos fixados pela Administração, desde que sejam mantidas todas as condições definidas no edital anteriormente realizado.

A empresa que concordou em ofertar o valor é a MCW produtos médicos hospitalares LTDA CNPJ : 94.389.400/0001-84.

Item	PCA	Descrição do Item	Und	Qnt. Estimada
1.	6440	Flufenazina Depot 25 mg/mL Ampola de 1ml	Ampola	150

1.2. Da estimativa do valor da contratação:

Para a formação dos valores de referência, foram utilizados os valores do Edital nº 3999/2025 a licitação com os itens acima foi deserta ou frustrada, com base no artigo 75, inciso III alínea b da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.225 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação

2.1. O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para compra de material de manutenção predial, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

3. Descrição da Solução

3.1. A solução proposta é a contratação da MCW produtos médicos hospitalares LTDA CNPJ : 94.389.400/0001-84.a qual manteve as especificações e/ou condições: Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão do Empenho.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS. Sendo :

Gestor : Augusto Tolfo CPF 007.XXX.XXX-03

Fiscal : Nome: Glaucia Soares CPF 965.XXX.XXX-53

5. Dos Critérios de Sustentabilidade

5.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

6. Do Modelo De Execução Contratual

A nota de empenho será o contrato com base no Art. 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021 e se extingue após a realização integral do serviço contratado.



7. Do Modelo De Execução Contratual

7.1. Do prazo de entrega:

7.1.1. Os materiais deverão ser entregue na secretaria do município e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.2. Do local de entrega

7.2.1. O material deverá ser entregue na Farmácia Municipal da SMS.

7.2.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

7.3. Da gestão e fiscalização:

7.3.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

8. Da Subcontratação

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. Obrigações Da Contratada

9.1. Entregar o objeto com pontualidade.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;



9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. Das Obrigações do Contratante

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11- PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

11.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

11.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

11.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

11.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

11.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.



11.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a)** execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b)** para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c)** enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

11.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

11.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

12. Da Garantia de Execução Contratual

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

13. Das Sanções Administrativa

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

14. Advertência escrita

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

15. Das Disposições Gerais

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde.

Catia Cilene de Oliveira Milano
Matrícula: 479065-0
Agente administrativo auxiliar
Controle Interno- SMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A2-5336-3838-2B17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO TOLFO (CPF 007.XXX.XXX-03) em 04/08/2026 11:53:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CATIA CILENE DE OLIVEIRA MILANO (CPF 946.XXX.XXX-00) em 10/08/2026 11:35:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B5A2-5336-3838-2B17>